



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FORTALEZA EC
PARA: MACAE ESPORTE FC
RIO, 06/11/2014

FAX 399/14 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 12 de novembro de 2014, às 17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº 188/2014** – Jogo: Fortaleza EC (CE) X Macaé Esporte EC (RJ) - categoria profissional, realizado em 25 de outubro de 2014 – Campeonato Brasileiro Série C – **Denunciados:** Diego Pereira Correa, atleta do Macaé Esporte FC, incurso no Art. 250 do CBJD; Erick Flores Bomfim, atleta do Fortaleza EC, incurso no Art. 254 do CBJD; Bruno Alves de Souza, atleta do Macaé Esporte FC, incurso no Art. 254 do CBJD; Fortaleza EC, incurso nos Arts. 213 I e III e § 1º (5 vezes) na forma do Art. 184, todos do CBJD; Art. 191 I do CBJD c/c Arts. 13-A e 41-B do Estatuto do Torcedor. – **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Luiz B. da Silva

Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br